
Identificação

Contratação de serviços de consultoria, pessoa física, Especialista em Salvaguardas Ambientais e Sociais para liderar a elaboração da estrutura de salvaguardas ambientais e sociais do projeto Consórcio Amazônia, garantindo o alinhamento total com os requisitos do Fundo Verde para o Clima (GCF) e as melhores práticas internacionais.

Justificativa / Antecedentes**Programa de Economia Sustentável e Proteção da Amazônia (Consórcio Amazônia)**

O desmatamento é a principal fonte de emissões de GEE no Brasil, com 95% ocorrendo ilegalmente, predominantemente no bioma amazônico. Para tratar de questões comuns, os governadores dos nove estados federais contidos na Amazônia brasileira estabeleceram um mecanismo subnacional para cooperar na redução do desmatamento e promover a inclusão social e econômica sustentável. O Consórcio Interestadual para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal está estreitamente alinhado com a NDC do Brasil; possuindo a capacidade de abordar as barreiras locais existentes ao desmatamento, ele tem como meta o desmatamento zero até 2030. O FUNBIO, em colaboração com esses nove estados, foi convidado a desenvolver um projeto abrangente para melhorar a cooperação, o monitoramento e o planejamento regionais, fortalecer a aplicação da lei e o controle de incêndios e criar um ambiente propício para negócios sustentáveis para comunidades legalmente registradas e pequenos proprietários de terras.

O projeto visa enfrentar os desafios ambientais e sociais observados em áreas de alto desmatamento, integrando medidas de comando e controle, aplicação legal e regulatória e desenvolvimento econômico sustentável. Ele apresenta uma oportunidade de aprimorar a cooperação subnacional, especialmente em nível estadual, ao mesmo tempo em que fortalece a capacidade geral de aplicação de políticas, leis e normas dos estados, reduzindo a dependência de instituições federais. O principal objetivo do projeto é combater o desmatamento por meio da implementação direta de esforços de comando e controle e iniciativas de sociobioeconomia, garantindo uma governança acionável entre os estados da Amazônia brasileira, promovendo uma abordagem integrada e colaborativa com foco na sustentabilidade.

O CN para o Programa de Economia Sustentável e Proteção da Amazônia já foi submetido ao GCF e foi considerada adequada para a iniciar a fase de desenvolvimento da Funding Proposal (FP), ou seja, o documento final do projeto. Nessa fase, alguns consultores serão contratados para apoiar o processo de elaboração dessa FP.

Objetivo da consultoria

O Especialista em Salvaguardas Ambientais e Sociais será responsável por liderar a elaboração da estrutura de salvaguardas ambientais e sociais do projeto, garantindo o alinhamento total com os requisitos do Fundo Verde para o Clima (GCF) e as melhores práticas internacionais.

O consultor garantirá a conformidade com as políticas do GCF, incluindo a Política Ambiental e Social Revisada e os padrões provisórios de ESS, a Política para Povos Indígenas, a Política de Gênero Atualizada e a Política de Divulgação de Informações, ao mesmo tempo em que apoiará a integração das considerações de salvaguardas nos Componentes 1 (comando e controle), 2 (governança e fiscalização) e 3 (bioeconomia e meios de subsistência).

A atribuição se concentrará na identificação, avaliação e gestão dos riscos ambientais e sociais associados às atividades do projeto, incluindo aqueles relacionados a sistemas de fiscalização, fortalecimento institucional e intervenções econômicas.

O especialista será responsável pela elaboração de:

- Anexo 6 – Salvaguardas Ambientais e Sociais (pacote ESS)
- Anexo 7 – Plano de Engajamento das Partes Interessadas (em conjunto com outros consultores)

Além disso, o consultor contribuirá para garantir que as considerações relativas às salvaguardas sejam sistematicamente integradas ao projeto geral e à Proposta de Financiamento.

Perfil do profissional e processo de seleção

O Funbio procura um consultor(a) com capacidade técnica e experiência com análise de salvaguardas e padrões internacionais. Os pontos que serão levados em consideração na seleção são:

- Graduação em ciências ambientais, ciências sociais ou áreas afins;
- Pelo menos 7 anos de experiência em avaliações e implementação de salvaguardas ambientais e sociais, de acordo com a categoria de risco;
- Experiência com marcos internacionais de salvaguardas (GCF, ESF do Banco Mundial, Padrões de Desempenho da IFC, etc.);
- Experiência em avaliações de impacto ambiental e social (ESIA), triagem de riscos e planejamento de mitigação;
- Conhecimento do contexto socioambiental da Amazônia é altamente desejável;
- Sólida experiência em processos de consulta às partes interessadas;
- Excelentes habilidades analíticas e de elaboração de relatórios.
- Excelentes habilidades analíticas, de redação e de comunicação em inglês.

Interessados deverão enviar currículo feito especificamente para esta candidatura, tendo em consideração os requisitos da vaga. Não serão aceitos currículos maiores do que seis páginas ou em formato lattes.

Atividades a serem desenvolvidas:

O consultor será responsável por realizar uma avaliação abrangente das salvaguardas e traduzi-la em estruturas e instrumentos práticos, no âmbito do programa, alinhados aos requisitos do GCF.

Isso inclui:

- Analisar e confirmar a categorização de riscos ambientais e sociais estabelecida durante a fase da Nota Conceitual, validando sua adequação com base em informações atualizadas geradas durante o PPF e ajustando-a, se necessário, em coordenação com a Entidade Credenciada e a equipe do projeto
- Realizar avaliações de riscos e impactos ambientais e sociais utilizando dados secundários, consultas às partes interessadas e visitas de campo, conforme apropriado, de acordo com a

classificação de risco do projeto

- Incorporar a avaliação dos riscos relacionados à exploração, abuso e assédio sexual (SEAH) como componente integral da devida diligência em matéria de salvaguardas, em conformidade com os requisitos do GCF;
- Desenvolver uma Estrutura Programática de Gestão Ambiental e Social (ESMF) adaptada à natureza do projeto, incluindo:
 1. descrição do projeto e de seus componentes;
 2. marco legal, político e institucional;
 3. identificação de riscos e impactos
 4. medidas de mitigação e gestão
 5. procedimentos de triagem, categorização e avaliação (incluindo para SEAH e Povos Indígenas)
 6. arranjos institucionais e necessidades de capacitação
 7. estrutura de monitoramento, relatórios e avaliação
 8. orçamento indicativo de implementação
 9. anexos técnicos, incluindo ferramentas de triagem, IPPF e diretrizes operacionais
- Avaliar e fortalecer o Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM) do FUNBIO, garantindo o alinhamento com os requisitos do GCF e a inclusão de abordagens sensíveis às questões de gênero e centradas nas vítimas, incluindo procedimentos específicos para reclamações relacionadas a SEAH
- Definir arranjos institucionais para a implementação das salvaguardas, incluindo funções, responsabilidades, fluxos de relatórios e lacunas de capacidade entre as comunidades, as entidades executoras e a Entidade Credenciada
- Apoiar os processos de consulta às partes interessadas e contribuir para a elaboração do Plano de Engajamento das Partes Interessadas
- Apoiar o estabelecimento de sistemas de monitoramento e relatórios de salvaguardas alinhados aos requisitos do GCF, incluindo contribuições para os Relatórios Anuais de Desempenho
- Prestar assessoria técnica contínua para garantir que os requisitos de salvaguardas sejam totalmente integrados à concepção do projeto e aos futuros arranjos de implementação
- Realizar a identificação de povos indígenas e apoiar a determinação dos instrumentos de salvaguardas aplicáveis, de acordo com a Política do GCF para Povos Indígenas.
- Avaliar riscos potenciais de retaliação, represálias ou impactos adversos que afetem povos indígenas, líderes indígenas, defensores do meio ambiente e comunidades em isolamento voluntário ou em contato inicial, e incorporar medidas de mitigação adequadas à estrutura de salvaguardas.
- Garantir que o Mecanismo de Resolução de Reclamações seja culturalmente adequado, acessível aos povos indígenas e consistente com os requisitos do GCF

Produtos e prazos

O consultor deverá entregar, no mínimo:

- Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais: Relatório consolidado sobre a avaliação de riscos e impactos ambientais e sociais, com base na análise de dados secundários, consultas às partes interessadas e, quando necessário, visitas de campo;
- Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) – Abordagem Programática (Anexo 6): Elaboração de um ESMF abrangente, adaptado à natureza programática do projeto, incluindo, no mínimo: uma descrição detalhada do programa e de seus componentes, o marco jurídico, institucional

e de políticas aplicável (nacional e do GCF), identificação dos riscos e impactos ambientais e sociais e suas respectivas medidas de mitigação, categorização e avaliação dos subprojetos (incluindo SEAH e povos indígenas), disposições institucionais para a implementação das salvaguardas e um quadro de monitoramento, relatórios e avaliação – este produto incluirá procedimentos identificação dos povos indígenas, o Quadro de Planejamento para Povos Indígenas (IPPF), procedimentos de resolução de reclamações culturalmente adequados e orientações operacionais para o FPIC, quando aplicável.

- Safeguards Screening Tools;
- Relatório de Avaliação e Elaboração do Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM);
- Plano de Engajamento das Partes Interessadas (Anexo 7 – elaborado em conjunto)
- Relatórios de consulta;
- Arranjos institucionais e plano de capacitação para salvaguardas;
- Contribuições para a estrutura de monitoramento e relatórios sobre salvaguardas;
- Contribuições para a proposta de financiamento.

Tabela 1: Produtos, percentuais e prazo

	Produtos	% do valor do contrato por produto entregue	Prazo
1	Plano de Trabalho	5%	Até 10 dias corridos após assinatura do contrato
2	Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais	25%	Até 50 dias corridos após assinatura do contrato
3	Relatório de Avaliação e Elaboração do Mecanismo de Resolução de Reclamações (GRM)	15%	Até 110 dias corridos após assinatura do contrato
4	Relatórios de consulta;	10%	Até 130 dias corridos após assinatura do contrato
5	Relatório com contribuições para a proposta de financiamento e estrutura de monitoramento e relatórios sobre salvaguardas;	15%	Até 150 dias corridos após assinatura do contrato
6	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) – Abordagem Programática (Anexo 6):	30%	Até 150 dias corridos após assinatura do contrato
	Total	100%	

Os produtos entregues serão avaliados pelo Funbio para aprovação, quando então o pagamento será realizado, sempre de acordo com o produto entregue e o valor do contrato, em até 10 dias após a

aprovação do produto. As datas de entrega poderão sofrer alteração de acordo com o andamento do trabalho.

Forma de apresentação

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato docx ou xlsx. Apresentações devem ser feitas em formato pptx. A entrega dos arquivos deverá ser feita de forma virtual, via e-mail ou por meio de serviços de hospedagem online. Os arquivos deverão ser entregues sempre em formatos editáveis em inglês.

Os produtos (primeira versão do material e correções e adequações posteriores) devem ser encaminhados por e-mail para a equipe responsável pelo acompanhamento da consultoria, em data a ser acordada entre contratado e contratante, de acordo com os prazos da tabela 1. O contratado deverá fazer os ajustes solicitados para a aprovação do produto.

Insumos Necessários

As reuniões e atividades de elaboração de materiais do consultor poderão ser exercidas em qualquer localidade, em home office ou similar. Reuniões presenciais podem ser agendadas com anterioridade de quinze (15) dias, no caso de o consultor exercer suas atividades fora do Rio de Janeiro ou Brasília. Os custos de viagem serão de responsabilidade do Funbio.

Os custos estabelecidos para a realização de treinamento presencial do consultor aos escritórios do Funbio no Brasil serão custeados pelo projeto.

O(a) contratado(a) deverá dispor de meios para participação, como internet com velocidade suficiente para reuniões virtuais e computador pessoal.

Confidencialidade

Apesar das políticas das agências acreditadas serem públicas, os resultados desta consultoria, incluindo notas, entrevistas, reuniões, relatórios (finais ou rascunhos) são confidenciais e não poderão ser distribuídos sem a autorização prévia e expressa do Funbio, inclusive após o término do contrato. Além disso, a publicação do todo ou em parte deste material pelo Funbio e seus parceiros **não pode ser considerada como uma autorização implícita** de distribuição deste conteúdo.

Prazos

O prazo para execução do trabalho se inicia no dia da assinatura do contrato entre o Funbio e o(a) consultor(a) e possui duração de até 5 meses.

Forma de Contratação e outras informações

Este processo seletivo seguirá os procedimentos de seleção de um(a) consultor(a) pessoa física (PF).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do Funbio, enquanto contratante, os pagamentos serão atrelados à entrega e aprovação dos produtos pelo Funbio.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do produto, no Funbio, e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo Funbio, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Serão deduzidos, no ato do pagamento, os descontos estipulados por lei.

Será utilizado a taxa de câmbio oficial do Banco Central do Brasil em caso de propostas em moedas diferente do real.

Supervisão

A supervisão direta da execução dos serviços do profissional contratado para execução dos serviços descritos neste termo de referência será da área de Agência GEF/GCF do Funbio. Reuniões virtuais regulares (pelo menos uma por mês) para o acompanhamento do desenvolvimento dos produtos devem ser planejadas.

Dúvidas sobre este Termo de Referência

Qualquer pergunta sobre este termo de referência ou assunto relacionado deve ser feita por escrito, pelo e-mail indicado na página do Funbio onde foi feito o anúncio deste processo de seleção.